

CNPJ: 18.243.261/0001-06

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 36/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 72/2024.

O MUNICÍPIO DE SERRANIA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, com sede na Rua Farmacêutico João de Paula Rodrigues, n.º 210, centro, Serrania/MG, CEP 37.143-000, por intermédio do Departamento de Administração, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Art. nº 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- Data limite para apresentação das propostas e documentações: 21/08/2024 ás 17:00 horas.
- Referências de horário: horário de Brasília/DF
- Endereço para protocolo e envio das propostas e documentações: Rua Farmacêutico João de Paula Rodrigues, n.º 210, centro, Serrania/MG, CEP 37.143-000.
- -Link do edital: https://www.serrania.mg.gov.br/licitacoes/andamento

1. DO OBJETO:

Constitui os objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos, instalação, suporte técnico e monitoramento 24h para a ampliação e manutenção do sistema de Monitoramento Urbano existente no Município de Serrania/MG, conforme especificações constantes do termo de referência e demais anexos que integram o edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LINUD	CHANT	PREÇOS ESTIMADOS		
ITEM		UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL	
1	DVR 4 CANAIS MHDX 1204 S/ HD INTELBRAS	PÇ	3	490,00	R\$ 1.470,00	
2	DVR 8 CANAIS MHDX 1208 S/ HD INTELBRAS	РÇ	3	785,00	R\$ 2.355,00	
3	HD WD 1 TB PURPLE	PÇ	3	475,00	R\$ 1.425,00	
4	HD WD 2 TB PURPLE	PÇ	3	620,00	R\$ 1.860,00	
5	CAMERA VHD 3130 BULLET G5/G7 INTELBRAS	PÇ	30	210,00	R\$ 6.300,00	
6	FONTE ELETRÔNICA 12,8V 1A EF 1201 (INTELBRAS)	PÇ	10	45,00	R\$ 450,00	
7	FONTE ELETRÔNICA 12V 5A EF 1205 INTELBRAS	PÇ	6	99,00	R\$ 594,00	
8	CAIXA DE PASSAGEM VBOX 1100 PRETA/BRANCA INTELBRAS (MENOR)	PÇ	30	12,00	R\$ 360,00	
9	CONECTOR P4 BORNE MACHO INTELBRAS	PÇ	30	2,00	R\$ 60,00	
10	BALUN HDCVI PASSIVO VB 501/502 B 4K INTELBRAS	PÇ	30	28,00	R\$ 840,00	
11	CABO REDE UTP CAT 5 E 24 AWG 305 MTS 100% COBRE	MT	1000	5,50	R\$ 5.500,00	
12	PINO FEMEA (MAGRUS)	PÇ	30	4,99	R\$ 149,70	
13	CABO PP 2X1,00 PT FLEXIVEL	MT	300	5,00	R\$ 1.500,00	
14	CENTRAL DE ALARME AMT 2018 E SMART (INTELBRAS)	PÇ	3	580,00	R\$ 1.740,00	
15	SENSOR DUPLO IVP 3000 PET 30KG	PÇ	15	105,00	R\$ 1.575,00	
16	BATERIA 12V 7A NTELBRAS	PÇ	3	100,00	R\$ 300,00	

CNPJ: 18.243.261/0001-06

17	SIRENE IPEC	РÇ	6	28,00	R\$ 168,00	
				TOTAL	R\$ 26.646,70	l

Serviços							
18	SERVIÇO MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO CAMERA E ALARME HORA TECNICA	SERV	150	135,00	R\$ 20.250,00		
19	SERVIÇO MONITORAMENTO24 H DE SISTEMA DE ALARME E CAMERAS MENSAL	SERV	60	175,00	R\$ 10.500,00		
		•		TOTAL	R\$ 30.750,00		

- 1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.1.1. **ANEXO I** TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2. **ANEXO I** A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA;
- 1.1.3. **ANEXO II** MODELO DE PROPOSTA;
- 1.1.4. **ANEXO III** MINUTA DE CONTRATO.
- 1.1.5. **ANEXO IV** MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
- 1.1.6. **ANEXO V** DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO PLENO A TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
- 1.1.7. **ANEXO VI** ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento 2024 e a correspondente para o exercício posterior, nas seguintes dotações orçamentárias: Projeto: 02.03.06.122.0020.2.243 — Manutenção Sistema de Segurança. Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00- Material de consumo. Ficha 564/2024 e Projeto: 02.03.06.123.0020.2.243 — Manutenção Sistema de Segurança. Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica. Ficha 566/2024.

3. DO VALOR ESTIMADO:

- 3.1. O menor valor estimado para contratação será de R\$ 57.396,70 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos).
- 4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:
- **4.1.** A presente chamada ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e a proposta e os respectivos documentos deverão ser protocolizados no setor de licitações da Prefeitura do Município de Serrania/MG, fazendo referênciaa **DISPENSA**.
- 4.1.1 Limite para Apresentação da documentação e Proposta de Preços: 21/08/2024 às 17 HORAS.



CNPJ: 18.243.261/0001-06

4.2. Para se HABILITAR na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, juntamente com a proposta comercial:

- 4.2.1. No caso de **empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- 4.2.2. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração contratual**, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (a comprovação do registro poderá ser feita mediante certidão, carimbo ou chancela da respectiva Junta Comercial, aposta no documento);
- 4.2.3. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 4.2.4. Em se tratando de **Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
- 4.2.5. **Documento de identificação** dos sócios da empresa com número do CPF e RG;
- 4.2.6. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** (CNPJ). O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.
- 4.2.7. Inscrição no **cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de Inscrição no CNPJ;
- 4.2.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da FazendaNacional, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, certidão negativaou positiva com efeito negativa, em vigor.
- 4.2.9. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;
- 4.2.10. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;



CNPJ: 18.243.261/0001-06

- 4.2.11. Prova de regularidade relativa ao **FGTS- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, emitida pela Caixa Econômica Federal, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 4.2.12. Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 4.2.13. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- 4.2.14. Certidão negativa de feitos sobre **falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida há menos de 90 (noventa) dias.
- **4.2.15.** O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **Declaração que não emprega trabalhador menor** nas situações de proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 4.2.16. **Declaração de atendimento pleno** a todos os requisitos de habilitação.
- 4.2.17. Certidão de Registro da empresa licitante junto ao Conselho competente (CREA ou CFT), que comprove atividade relacionada de forma específica com o objeto;
- 4.2.18. Certidão de Registro da empresa licitante junto ao Conselho competente (CREA ou CFT), que comprove atividade relacionada de forma específica com o objeto;
- 4.2.19. Certidão de Registro do profissional responsável técnico pela execução dos serviços junto ao CREA ou CFT competente;
- 4.2.20. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto da Licitação, mediante a apresentação de **atestado**(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CFT, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico CAT, ou Termo de Responsabilidade Técnica T.R.T, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) que o(s) profissional(is) indicado(s) para ser(em) o(s) responsável(is) técnico(s) da obra/serviços, tenha executado ou fiscalizado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviços com características semelhantes.

CNPJ: 18.243.261/0001-06

- 4.2.21. A comprovação, quanto a capacidade técnico profissional da Licitante, far-se-á mediante a comprovação de possuir profissional(is) de nível superior, responsável(is) técnico pertencente ao quadro de pessoal da Licitante na data de apresentação da proposta e estar(em) registrado(s) no CREA ou CFT como responsável(is) técnico(s) da mesma, sendo ele detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução de obra ou serviço de natureza civil compatível com as características, quantidades e prazos do objeto desta licitação;
- 4.2.22. A Licitante deverá comprovar que o(s) profissional(ais) de nível superior, detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s), pertence(m) a seu quadro de pessoal na data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta comercial, seja na condição de sócio, diretor, empregado ou autônomo. A comprovação referida deverá ser feita com a apresentação de cópias das anotações da CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social e, no caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia do Contrato Social ou através de contrato de prestação de serviços. No caso de autônomo, cópia do contrato celebrado entre as partes. (essas cópias deverão ser autenticadas ou acompanhadas do original para conferência).
- 4.2.23. O Atestado ou Certidão de Acervo Técnico, poderá ser expedido:
- 4.2.24. Em nome da empresa licitante; ou,
- 4.2.25. Em nome de outra empresa, desde que o Responsável Técnico faça parte do quadro permanente da licitante na data da entrega da proposta, objeto do presente certame.
- 4.2.26. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para as quais a proponente tenha fornecido equipamentos de características semelhantes às do objeto e itens desta licitação, ou seja, aquisição de materiais/equipamentos para sistema de monitoramento e vigilância, comprovando boa qualidade dos serviços/fornecimento prestados.
- **4.2.27. Balanço Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,

CNPJ: 18.243.261/0001-06

podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

- 4.2.28. Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.
- 4.2.29. As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 4.2.30. Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:
- 4.2.31. Publicados em Diário Oficial; ou
- 4.2.32. Publicados em Jornal; ou
- 4.2.33. Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- 4.2.34. Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.
- 4.2.35. Os documentos relativos ao subitem acima deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade CRC são indispensáveis.
- 4.2.36. Comprovação do Capital Social ou Patrimônio Líquido no mínimo de 10% do valor estimado da contratação, independente dos índices.
- 4.2.37. A capacidade Financeira da sociedade empresária será avaliada mediante os indicadores abaixo calculados pelas seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral (ILG) expressado da forma seguinte:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo ILG =----- = ou > 1,00. Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Indice de Liquidez Corrente (ILC) expressado da forma seguinte:

Ativo Circulante

ILC =----= ou > 1,00.

Passivo Circulante



CNPJ: 18.243.261/0001-06

Grau de endividamento (GE) expressado da forma seguinte:

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo						
GE =	$_{=}$ ou $<$ 1,00					
Ativo Total						

- 4.2.38. Para fins de avaliação da capacidade financeira, a empresa deverá apresentar juntamente com a documentação prevista no item acima o memorial dos cálculos realizados assinado pelo representante legal da empresa e pelo Contador com indicação do número do registro no CRC.
- 4.2.39. **Declaração de Visita Técnica**, conforme ANEXO VI, que integra este Edital. A licitante indicará o responsável técnico que deverá se apresentar munido de procuração para realizar a visita ao local da obra em até três dias anteriores a abertura do certame, com agendamento prévio de horário pelo telefone (35)3284-1313. A empresa deverá indicar o responsável técnico por meio de procuração. OBS.: Após a visita ao local da obra, o responsável do município fornecerá o referido atestado de visita. Não será emitido atestado de visita para empresa que não enviar representante. Caso a empresa não visite o local da obra, deverá emitir documento, responsabilizando—se por eventuais prejuízos causados pelo não conhecimento do local. Todos os gastos relacionados com essa providência correrão por conta da licitante.
- 4.2.40. Poderá ser apresentado para comprovação da Regularidade Fiscal, Certidão Positiva com efeitos negativos ou certidão negativa.
- 4.2.41. Caso o documento não declare sua validade, somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

4.3. Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital e deverá ser encaminhada de acordo com o item 4.1 do edital.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.



6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2 O Município deverá anular o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3 A anulação do procedimento de Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo 1° do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Serrania, 15 de agosto de 2024.

Rodrigo Silva Candido

Diretor Departamento de administração, Planejamento e Governo



CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

EM ANEXO



CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

6.1. Constitui os objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos, instalação, suporte técnico e monitoramento 24h para a ampliação e manutenção do sistema de Monitoramento Urbano existente no Município de Serrania/MG, conforme especificações constantes do termo de referência e demais anexos que integram o edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	111115	CHANT	PREÇOS			
ITEM		UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL		
1	DVR 4 CANAIS MHDX 1204 S/ HD INTELBRAS	PÇ	3				
2	DVR 8 CANAIS MHDX 1208 S/ HD INTELBRAS	PÇ	3				
3	HD WD 1 TB PURPLE	PÇ	3				
4	HD WD 2 TB PURPLE	PÇ	3				
5	CAMERA VHD 3130 BULLET G5/G7 INTELBRAS	PÇ	30				
6	FONTE ELETRÔNICA 12,8V 1A EF 1201 (INTELBRAS)	PÇ	10				
7	FONTE ELETRÔNICA 12V 5A EF 1205 INTELBRAS	PÇ	6				
8	CAIXA DE PASSAGEM VBOX 1100 PRETA/BRANCA INTELBRAS (MENOR)	PÇ	30				
9	CONECTOR P4 BORNE MACHO INTELBRAS	PÇ	30				
10	BALUN HDCVI PASSIVO VB 501/502 B 4K INTELBRAS	PÇ	30				
11	CABO REDE UTP CAT 5 E 24 AWG 305 MTS 100% COBRE	MT	1000				
12	PINO FEMEA (MAGRUS)	PÇ	30				
13	CABO PP 2X1,00 PT FLEXIVEL	MT	300				
14	CENTRAL DE ALARME AMT 2018 E SMART (INTELBRAS)	PÇ	3				
15	SENSOR DUPLO IVP 3000 PET 30KG	PÇ	15				
16	BATERIA 12V 7A NTELBRAS	PÇ	3				
17	SIRENE IPEC	PÇ	6				
		-		TOTAL			

Serviços						
	SERVIÇO MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO CAMERA E ALARME HORA					
18	TECNICA	SERV	150			
	SERVIÇO MONITORAMENTO24 H DE SISTEMA DE ALARME E					
19	CAMERAS MENSAL	SERV	60			
				TOTAL		

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; Nº do CNPJ:



Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Serrania/MG, xx de xx de xxxx.

XXXXXX

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO № /2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAI
DE XXXX E A EMPRESA
Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de
Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18 243.261/0001-
06, com sede na Rua Farmacêutico João de Paula, nº 210, CEP: 37143-000, neste ato representado pelo
diretor Departamento , do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sol
o n^{ϱ} , com sede na Rua, n^{ϱ} , Bairro
, CEP:, na cidade de Estado de
, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio
Sr(a) e do CPF n^{ϱ}
, resolvem celebrar o presente contrato, com base no PROCESSO Nº 07/2024
Dispensa nº 03/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguinte
cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

6.2. Constitui os objetos Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos, instalação, suporte técnico e monitoramento 24h para a ampliação e manutenção do sistema de Monitoramento Urbano existente no Município de Serrania/MG, conforme especificações constantes do termo de referência e demais anexos que integram o edital.

	_			PREÇOS		
ITEM	EM ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL	
1	DVR 4 CANAIS MHDX 1204 S/ HD INTELBRAS	PÇ	3			
2	DVR 8 CANAIS MHDX 1208 S/ HD INTELBRAS	PÇ	3			
3	HD WD 1 TB PURPLE	PÇ	3			
4	HD WD 2 TB PURPLE	PÇ	3			
5	CAMERA VHD 3130 BULLET G5/G7 INTELBRAS	PÇ	30			
6	FONTE ELETRÔNICA 12,8V 1A EF 1201 (INTELBRAS)	PÇ	10			
7	FONTE ELETRÔNICA 12V 5A EF 1205 INTELBRAS	PÇ	6			
8	CAIXA DE PASSAGEM VBOX 1100 PRETA/BRANCA INTELBRAS (MENOR)	PÇ	30			
9	CONECTOR P4 BORNE MACHO INTELBRAS	PÇ	30			
10	BALUN HDCVI PASSIVO VB 501/502 B 4K INTELBRAS	PÇ	30			
11	CABO REDE UTP CAT 5 E 24 AWG 305 MTS 100% COBRE	MT	1000			
12	PINO FEMEA (MAGRUS)	PÇ	30			
13	CABO PP 2X1,00 PT FLEXIVEL	MT	300			
14	CENTRAL DE ALARME AMT 2018 E SMART (INTELBRAS)	PC	3			



CNPJ: 18.243.261/0001-06

15	SENSOR DUPLO IVP 3000 PET 30KG	PÇ	15		
16	BATERIA 12V 7A NTELBRAS	PÇ	3		
17	SIRENE IPEC	PÇ	6		
				TOTAL	R\$

Serviços						
18	SERVIÇO MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO CAMERA E ALARME HORA TECNICA	SERV	150			
	SERVIÇO MONITORAMENTO24 H DE SISTEMA DE ALARME E CAMERAS					
19	MENSAL	SERV	60			
				TOTAL	R\$	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATADO, PRAZO E CONDIÇÕES DEPAGAMENTO

- 2.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal à CONTRATANTE, com o atestado de execução a ser emitido pela CONTRATANTE.
- 2.3. Não será efetuado pagamento antecipado em relação ao prazo previsto.
- 2.4. O pagamento será realizado por meio de cheque nominal a empresa ou, na impossibilidade de apresentação deste, por depósito em conta corrente, através de ordem bancária.
- 2.5. Poderá o Município, para implementação do pagamento, exigir a comprovação de que a Contratada encontra-se em situação fiscal regular, comprovada mediante apresentação, juntamente com a Nota Fiscal, das Certidões de Regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas. A não apresentação dos documentos de regularidade tributária e trabalhista, não será causa de retenção de pagamento, mas poderá levar à rescisão contratual por culpa da contratada, fazendo incidir as sanções previstas neste contrato.
- 2.6. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, por parte da CONTRATADA, importará na prorrogação do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.
- 2.7. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 2.8. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- 2.9. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

CNPJ: 18.243.261/0001-06

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor do contrato será irreajustável, admitindo-se apenas, para manter o equilíbrio contratual, a revisão do valor, de ofícios ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial para o objeto, devidamente justificado e demonstrado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento 2024 e a correspondente para o exercício posterior, nas seguintes dotações orçamentárias: Projeto: 02.03.06.122.0020.2.243 — Manutenção Sistema de Segurança. Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00- Material de consumo. Ficha 564/2024 e Projeto: 02.03.06.123.0020.2.243 — Manutenção Sistema de Segurança. Elemento: 3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica. Ficha 566/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

5.1. O objeto deste contrato deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo máximo de 7 dias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. As obrigações contratuais serão executadas no prazo fixado na cláusula quinta, devendo ser acompanhadas e fiscalizadas por servidor designado para esse fim, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ao qual caberá atestar a efetiva entrega do objeto adquirido.
- 6.2. O objeto contratado será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência.
- 6.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá notificar a CONTRATADA para sanar as irregularidades, se possível, ou rescindir a contratação, com aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.4. O recebimento definitivo do objeto ou a prestação efetiva dos serviços se dará com a conferência e a verificação do atendimento integral dos trabalhos contratados, formalizando-se o ato de entrega através da respectiva nota fiscal que conterá em seu rodapé a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento do objeto entregue.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 São obrigações da CONTRATADA:
- 7.2. Executar fielmente o objeto deste Contrato, comunicando imediatamente ao CONTRATANTE à ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- 7.3. Manter, durante o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



CNPJ: 18.243.261/0001-06

- 7.4. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, incluídas as demais despesas referentes aos impostos, contribuições, bem como o que mais for necessário ao perfeito cumprimento do objeto deste Contrato;
- 7.5. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos ou empregados;
- 7.6. Não transferir a outrem o objeto contratado;
- 7.7. Disponibilizar ao CONTRATANTE, sem custos, todas as informações solicitadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do CONTRATANTE:
- 8.1.1. Efetuar o pagamento do valor contratado, no prazo e nas condições previstas no presente Contrato.
- 8.1.2. Fornecer todos os dados, documentos e informações necessários à execução do contrato.
- 8.1.3. Comunicar à CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sobre necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do contrato.
- 8.1.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização durante a execução do objeto, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte daquela, aplicando as penalidades previstas neste Contrato, se necessárias.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 O presente contato vigorará por dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, devidamente designado, podendo ser assistido por terceiros, cabendo-lhes dentre outros:
- 10.1 Solicitar a execução do objeto mencionado;
- 10.2 Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- 10.3 Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- 10.4 Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações

CNPJ: 18.243.261/0001-06

de providências;

- 10.5 Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade do objeto contratado;
- 10.6 Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- 10.7. O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do objeto contratado.
- 10.8. As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- 10.9. Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Termo de Referência, bem como todas as condições impostas no instrumento contratual.
- 10.10. É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- 10.11. Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 11.1. A Contratada ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, respeitado o princípio constitucional da ampla defesa:
- 11.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato: multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 a 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.1.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:
- 11.1.2.1. Advertência;
- 11.1.2.2. Multa de até 30% sobre o valor total do contrato;
- 11.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos;



CNPJ: 18.243.261/0001-06

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caso pratique as seguintes infrações:

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa

durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na

execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5°

da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; bem como pelas infrações administrativas previstas nos

incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 que justifiquem a

imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impediráo

responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todosos

entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei

Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula anterior.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo,

assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Alfenas, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer

outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato. E

por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 02 (duas) vias de igualteor

e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas,

para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu

resumo na Imprensa Oficial.

Serrania/MG, XX DE XX DE 2024.

Município de Serrania/MG.

Contratante

Representante legal da Contratada

Contratada

1 estemunna	unha 01:
-------------	----------

CPF:

Testemunha 02:

CPF:



CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA TRABALHADOR MENOR NAS SITUAÇÕES DE PROIBIÇÃO DE TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE A MENORES DE DEZOITO E DE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE DEZESSEIS ANOS

A empresa				_, iı	nscrita	no	CN	PJ/MF	sob	0	n⁰
, por	intermédio	de	seu	rep	resent	ante	legal	, 0	(a)	Sr.	(a)
		porta	ador	(a)	da	Carte	eira	de I	dentic	lade	$n^{\underline{o}}$
e do	CPF nº			, DI	ECLAI	RA, pa	ra fins	do di	sposto	no in	ciso
VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como, o cumprimento do disposto											
no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, DECLARA, que não emprega trabalhador menor											
nas situações de proibição d	e trabalho no	turno,	perig	goso o	ou insa	lubre	a mer	nores o	de dez	zoito (e de
qualquer trabalho a menores	de dezesseis a	anos, s	salvo	na coi	ndição	de ap	rendiz	z, a pa	rtir de	quat	orze
anos;											
Ressalva:											
Emprega menor, a partir de q	uatorze anos,	na coi	ndição	o de a	prendi	iz ().				
(marcar com um "x" o espaço	acima, em ca	so afir	mativ	o)							
XXXXXX,de	de 2024.										
EMPRESA CNPJ R	ESPONSAVE	LCPF									



CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO V

Declaração de atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação.

A	empresa						i ر	nscrita	no no	CN	NPJ/M	F sol	0	$n^{\underline{o}}$
			por	intermédio	de	seu	rep	resent	tante	lega	al, o	(a)	Sr.	(a)
					porta	ador	(a)	da	Carte	eira	de	Identio	dade	$n^{\underline{o}}$
			_e do	o CPF nº				DECL	LARA,	sob	as pe	nas cab	oíveis	que
cum	pre todos os	s requi	sitos e	e inexistem f	atos i	mpedi	itivos	exigi	dos pa	ıra a	habil	itação (quant	o às
conc	lições de qua	ılificaçã	ão jurí	dica, técnica,	econô	mico-	finan	ceira e	regula	arida	de fiso	cal e tra	ıbalhi	sta e
que	sua proposta	está ei	m conf	ormidade co	m as e	xigên	cias d	a lei.						
DEC	CLARA, aind	a, esta	r cient	te que a falta	a de a	tendir	nento	a qu	alquer	exig	gência	para h	abilit	ação
cons	tante do Edit	tal, ens	ejará a	reparação ci	vil das	s perd	as e d	anos a	n Decla	rante	2.			
XXX	XXX,							_de			de 202	24.		
				EM	PRES	ACNI	PJ							
				RESI	PONS	AVEL	CPF							



CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO VI

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que a empresa			através do					
seu responsável técnico, enger	heiro civil			_				
CREA nº	visitou o loca	l da obra, tomou	conhecimento de 1	todas				
as informações e das condiçõe	es locais para (o cumprimento d	as obrigações					
objeto da licitação relativa ao Edital de dispensa nº /2024.								
Serran	iia(MG),	de	de 2024.					

Engenheiro(a) Responsável